



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.877, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo estadual de saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (origem Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde);
- a Portaria de Consolidação nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 de abril de 2016, que aprova novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.710, de 18 de abril de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 de abril de 2016, que aprova os novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;



- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Resolução SES/MG nº 5.233, de 13 de abril de 2016, que estabelece novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.196, de 18 de abril de 2018, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.233, de 13 de abril de 2016, que estabelece novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/ monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Componentes da RUE, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de adequação frente à emissão do Parecer Favorável pela área técnica do Ministério da Saúde para a habilitação e qualificação em custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas do município de Sarzedo, fazendo jus ao recebimento do incentivo de custeio estadual;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Ofício nº 250/2018, de 21 de dezembro de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.877, DE 21 DE DEZEMBRO
DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.877, de 21 de dezembro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.780, de 19 de setembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 6.407, de 19 de setembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que se trata este artigo se deve à emissão do Parecer Favorável pela área técnica do Ministério da Saúde para a habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do município de Sarzedo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.562, DE 21 DE DEZEMBRO DE
2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

CNES	BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPO	PORTE/ OPÇÃO	HABILITADA/ QUALIFICADA	CUSTEIO ESTADUAL
93895395	UPA 24h Abaeté	Abaeté	Nova	Opção III	H	R\$ 21.250,00
2146126	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari	Araguari	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00
6210902	Unidade de Pronto Atendimento Centro Sul	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
23051	Unidade de Pronto Atendimento Nordeste	Belo Horizonte	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
23582	Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
23310	Unidade de Pronto Atendimento OESTE	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
9068279	Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II HOB	Belo Horizonte	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
27618	Unidade de Pronto Atendimento Leste	Belo Horizonte	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

22683	Unidade de Pronto Atendimento Barreiro	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126419	Unidade AI Nilda Nogueira do A Andrade Guanabara (Sede)	Betim	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
2126001	Unidade A I Sete de Setembro	Betim	Ampliada	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126133	UPA Teresópolis	Betim	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126052	Unidade A I Alexandre Silva A Diniz Alterosas	Betim	Ampliada	Porte II/opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7076886	UPA Valdemar de Assis Barcelos	Brumadinho	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
7543913	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Campo Belo	Nova	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
7802951	UPA Adolpho Pereira de Rezende	Carmo do Paranaíba	Nova	Porte I/opção III	H	R\$ 21.250,00
2777347	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alfredo Sabino de Freitas	Conceição das Alagoas	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
7951604	UPA Congonhas	Congonhas	Nova	Opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
7818858	NOVA UPA JK	Contagem	Nova	Opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6008054	Unidade de Pronto Atendimento Unidade XVI UPA XVI UNIDADE XVI UPA XVI (Sede)	Contagem	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2189860	Unidade de Pronto Atendimento Vargem das Flores UPA	Contagem	Nova	Opção V	H+Q	R\$ 75.000,00
2190125	Unidade de Pronto Atendimento Petrolândia UPA	Contagem	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
2189879	Unidade de Pronto Atendimento Ressaca UPA	Contagem	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7469144	UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins	Divinópolis	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2168650	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga	Formiga	Nova	Opção III	H+ Q	R\$ 42.500,00
9013245	Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milênio	Francisco Sá	Ampliada	Opção III	H + Q	25.000,00
7455038	UPA 24 horas	Governador Valadares	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2115786	Unidade Municipal de Pronto Atendimento de Ibirité	Ibirité	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7533934	UPA Prefeito Osvaldo Candido de Queiroz	Igarapé	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
7417659	Upa José Isabel Do Nascimento	Ipatinga	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7507631	UPA Celso Matos Silva	Itabirito	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6463487	UPA Santa Luzia	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6571573	UPA São Pedro	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7104804	UPA Norte	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7959079	UPA Geraldo Diniz Borges	Lagoa da Prata	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
2112140	UPA 24H	Lavras	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
2785722	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Manhuaçu	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7061838	Mateus Leme UPA 24 horas Tiago Cardoso Santos	Mateus Leme	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
9079882	UPA Dr. José Adelson Pires Moreira	Nova Lima	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00
2160137	UPA Antônio José dos Santos	Nova Serrana	Nova	Porte II/opção V	H	R\$ 37.500,00
5516641	UPA 24 Horas	Pará de Minas	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
4042751	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Passos	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7525427	UPA III	Patos de Minas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7548311	UPA Poços de Caldas	Poços De Caldas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6632858	UPA Acrízio De Menezes	Ribeirão Das Neves	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7106548	Sabarã UPA III 24 horas Padre Lazaro Pereira Crispim	Sabarã	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9061681	Unidade de Pronto Atendimento Arquiteclino Guimaraes	Salinas	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
2164175	Unidade de Pronto Atendimento de São Benedito	Santa Luzia	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7933401	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
6798128	UPA São João Del Rei	São João Del Rei	Nova	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
9127666	UPA Miguel Henrique Maia	São Joaquim de Bicas	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
9325107	UPA Unidade de Pronto Atendimento	São Sebastião do Paraíso	Nova	Opção VII	H	R\$ 54.125,00
7498233	UPA Dr. Juvenal Paiva	Sete Lagoas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
5922313	Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende	Sarzedo	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
6875343	UPA 24 Horas	Teófilo Otoni	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2164817	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO São Benedito	Uberaba	Ampliada	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
7093284	Unidade Pronto Atendimento DR Humberto Ferreira UPA Mirante	Uberaba	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7636970	UPA Sul	Uberlândia	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7061773	UPA Francisco Correa De Carvalho	Varginha	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7031882	Vespasiano UPA 24 horas Prefeito Luiz Issa	Vespasiano	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00